



PUBLICADO NO DOLIM
27 / 01 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.369/2025

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, *Considerando* que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores: RAIANY ASTORI BUBACK; **Presidente**, WELINGTON ALVES XAVIER; **Secretário**; RENAN NUNES DE BARROS **membro**; e MARIA JULIA CAMPOS PAULINO; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2025.

Art. 5º – *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.130/2024.*

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de janeiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari